



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 189

Serviço:

" Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências "

A Câmara Municipal de ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, Secreta e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de ALBERTINA, de QUARENTA MIL CRÉDITOS (Cr\$40.000,00), destinação a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, para os serviços de Água do Município e Construção e ampliação de Prédios Escolares:

05- DEPARTAMENTO DE OBRAS
05-DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
05-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07- ADMINISTRAÇÃO
0250- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.1.1.0.00. Obras Públicas. Cr\$ <u>40.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. Cr\$ <u>40.000,00</u>

Artigo 2º - Será utilizado como recursos para abertura de crédito suplementar, ficando anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

07-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
3.1.1.1.00. Despesas Variáveis. Cr\$ 20.000,00
01- CÂMARA MUNICIPAL
3.1.2.0.00. Material de Consumo Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros (alugueres) Cr\$ 2.000,00
3.1.4.0.00. Encargos Diversos. Cr\$ 1.000,00
07-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
4.1.3.0.00. Equipamentos e Instalações. . . Cr\$ <u>15.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES. Cr\$ <u>40.000,00</u>

Artigo 3º- O presente crédito terá sua vigência a partir do dia 1º de Outubro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de ALBERTINA, em 13 de dezembro de 1.977.

O Prefeito Municipal
Jose Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho.